

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 574 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o convite para participar da Solenidade de Inauguração da Nova Sede Institucional do Coren-GO, que irá acontecer no dia 24 de novembro de 2025 as 19:00h, em Goiânia-GO; e

CONSIDERANDO a realização da Reunião descentralizada do Cofen, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a participar da Solenidade de Inauguração da Nova Sede Institucional do Coren-GO, a ser realizado às 19:00h, do dia 24 de novembro de 2025, em Goiânia-GO.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a participar da Reunião Ordinária descentralizada do Cofen, nos 24 e 25 de novembro de 2025, na sede do Coren-GO, em Goiânia/GO.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor fora do Estado, a ida será no dia 23 de novembro, e o retorno no dia 26 de novembro/2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Conceder passagens aéreas para que o Conselheiro realize as atividades.

Art. 5º Centro de custos Orientação / Coordenação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF